



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME  
ORGANIZADO

Apresentação: 21/06/2023 11:50:27.857 - CSPCCO  
EMC-A 1 CSPCCO => PL 259/2022

EMC-A n.1

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI N° 259, de 2022

Altera dispositivos da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) de forma direta para os Municípios, que mantenham guarda municipal.

#### EMENDA

Art. 2º O art. 6º, da Lei n. 13.756/2018, passa a vigorar com a seguinte redação no caput, bem como com a inclusão do parágrafo único:

“Art. 6º Os recursos do FNSP serão aplicados diretamente pela União ou transferidos aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios que mantenham guarda municipal, na hipótese de estes entes federativos terem instituído fundo estadual, distrital ou municipal de segurança pública, observado o limite previsto no inciso I do caput do art. 7º desta Lei. (NR)

.....

Parágrafo único: os valores destinados aos municípios serão retirados do “quinhão” da União.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2023

**Ubiratan SANDERSON**  
Deputado Federal  
Presidente CSPCCO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238571413900>



\* C D 2 3 8 5 7 1 4 1 3 9 0 0 \*